



O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam denominadas Rua FLORIANO MESTRE DA SILVA, a Rua Projetada nº 01, e Rua SABINA MORAES DA SILVA, a Rua Projetada nº 02, ambas localizadas no loteamento São José que integra o Bairro Nova Santa Cruz.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 1995.


Raymundo Francelino Aragão Filho

Prefeito Municipal